



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 485/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Portaria GM/MS nº 2.836, de 17 de setembro de 2010, que habilita a UPA 24h de Ijuí;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.585, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Nota Técnica CEUE/CRE referente à análise da aplicação prática da Portaria GM/MS Nº 3.583/2018 às UPA 24 hs do Rio Grande do Sul, que informa a aplicabilidade de readequação na rede física do SUS para a UPA 24 h do município de Ijuí;

o ofício da Gestão Municipal de Ijuí, nº 105, de 18 de julho de 2018 e o ofício nº 210, de 19 de setembro de 2018, assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, que relatam a situação da execução da obra da UPA 24h e manifestam interesse de que o Pronto Atendimento Municipal (PA) seja transferido para a estrutura do prédio previsto anteriormente para funcionamento da UPA 24h;

a Resolução CIR nº 23/2018 da 13ª Região de Saúde – Região da Diversidade – 17ª CRS, de 20/06/2018, através da qual foi pactuada a transferência do Pronto Atendimento Municipal para o espaço construído originalmente para a UPA 24h;

a Ata CMS de Ijuí nº 06, de 19 de junho de 2018, que aprova a mudança do PA Municipal para o prédio construído para implantar UPA 24h;

o parecer emitido pela Coordenação Regional de Saúde da 17ª CRS, em 12 de novembro de 2018, com manifestação favorável para que o espaço físico previsto para funcionamento da UPA 24h seja utilizado para a transferência do PA Municipal de Ijuí;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h, Porte I, no município de **Ijuí**, como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.585/2018.

Parágrafo Único – O espaço construído para a UPA 24h será utilizado pelo Pronto Atendimento Municipal de Ijuí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS